



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



AO EXPEDIENTE DE L.º
02 04 2019
PRESIDENTE

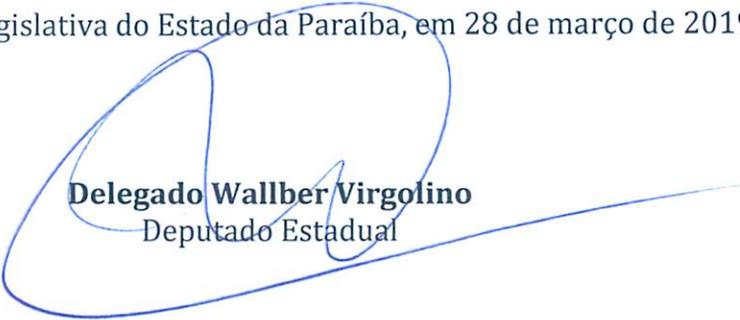
REQUERIMENTO Nº 930/2019

AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Administração, bem como à Secretaria de Educação do Estado, no sentido de encaminhar ao parlamento a relação nominal dos contratados pelas OSS da educação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 28 de março de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

A administração pública é regida por princípios, os quais se apresentam como pilares do Estado Democrático de Direito servindo como importante ferramenta de equilíbrio da relação entre a Administração Pública e seus administrados.

Nesse sentido, insta ressaltar o princípio da transparência, que tem como aliado à publicidade. Deste modo, funciona como um importante meio de controle exercido pelo cidadão na medida em que proporciona a este a possibilidade de fiscalizar a atividade administrativa, assim, caracteriza-se como instrumento organismo da democracia.

Nesse diapasão, a lei de acesso à informação 12.527/2011 regulamenta o dispositivo constitucional, uma vez que a transparência e a publicidade dos atos administrativos é dever prescrito na Carta Magna.

Desse modo, apresenta esse requerimento a fim de obter a relação nominal de todos os contratados pelas OSS da educação.

Por todo o exposto, conto com o especial empenho das autoridades competentes, bem como com o total apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 28 de março de 2019.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual